LEI Nº. 1.619/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA

"NOSSA SENHORA DE FÁTIMA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, do Bairro Boa Vista, que se inicia além do cruzamento com a Rua Manoel Cardoso e termina na Rua Mário Zebral, passa a denominar-se "NOSSA SENHORA DE FÁTIMA".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PAIÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DE FEVEREIRO DE 1973.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal